

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6918/2007

Ementa

ALTERA A LEI 3.705/91, PARA PREVER CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM FAIXAS DE SOLO RECOBERTAS POR VEGETAÇÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/10/2007 23/10/2007 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9746/2007 - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

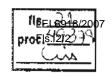
A Lei 6.984/07 revogou o art. 6°, alterado por esta lei.

OBRAS - código

OBRAS - calçadas, cercas, muros e limpeza de terrenos

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 6.918, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Altera a Lei 3.705/91, para prever construção de calçada com faixas de solo recobertas por vegetação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 6º da Lei nº 3.705, de 10 de abril de 1991, alterada pelas Leis nºs 5.624, de 30 de maio de 2001, e 6.399, de 26 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido deste dispositivo, convertido o atual parágrafo único em § 1º.:

" 2º. O passeio pode ter faixas de solo recobertas por vegetação."

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1